



TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, representada pelo seu Presidente José Amarildo Pimentel, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 079687661, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 019.701.647-27, residente na Estrada Arrozal x Campinas, Arrozal, Sumidouro/RJ e de outro lado a empresa POSTO BRASIL DE SUMIDOURO LTDA, CNPJ nº 00.263.900/0001-21, sediada na Rua João Amâncio nº 23, Centro, Sumidouro, por seu representante legal Gustavo Adolfo Schuenck, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 09.769.057-2 DIC/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação econômico-financeira, considerando que houve uma redução no importe de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), passando o litro de combustível contratado (gasolina comum) a corresponder a R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o que corresponde à redução de 27,39%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com o presente Termo Aditivo o valor expresso na Cláusula Terceira do contrato inicial passa de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos) para R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por litro de combustível, valor que será pago a partir de 29 de julho de 2022, na periodicidade prevista no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº: 0100.0103100012.001 – Manutenção e

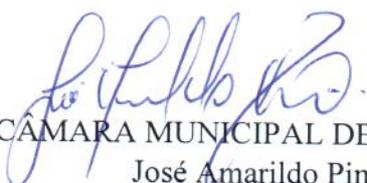


Operacionalização das Atividades da Câmara. nº 3390.30.00-00 – Material de Consumo - Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

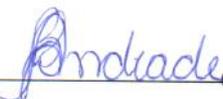
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022.

Sumidouro, 29 de julho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
José Amarildo Pimentel
Vereador Presidente


POSTO BRASIL DE SUMIDOURO LTDA
Gustavo Adolfo Schwenck

Testemunhas:


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Nome: PATRÍCIA BRUGGER L. ANDRADE
AGENTE ADMINISTRATIVO III
RG: 23000325-3 DETRAN/RJ


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Nome: José Ricardo Araújo da Silva
Chefe da Divisão de Contabilidade
RG: Contador CRC/RJ 097158/O-2